

EDITAL Nº2 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE ARTISTAS

PROJETO #ESTUDEOFUNK

CICLO II DE VIVÊNCIA E ACELERAÇÃO ARTÍSTICA

A VIVA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 04.461.155/0001-86, do grupo FUNDIÇÃO PROGRESSO, torna público o Projeto **#estudeofunk**, um programa de formação, vivência e aceleração artística voltado para o desenvolvimento de talentos do Funk carioca, direcionado a jovens artistas, MCs, DJs, dançarinos e produtores atuantes na cena Funk do estado do Rio de Janeiro que queiram se conectar e aprender sobre processos da indústria da música, lançar novos conteúdos relacionados ao Funk, inclusive mas sem se limitar a gravar músicas, videoclipes, e desenvolver habilidades e expressões criativas.

O **#estudeofunk** anuncia através deste regulamento a segunda chamada pública de artistas, que poderão se inscrever para participar do CICLO II de Vivência e Aceleração Artística. As inscrições poderão ser realizadas no período **entre 01/08/2022 a 29/08/2022** através de formulário disponível no site **www.estudeofunk.com.br**.

As ações do projeto **#estudeofunk** serão realizadas em formato presencial na Fundação Progresso - Lapa/Rio de Janeiro, podendo reverter-se para ações online conforme orientação dos protocolos sanitários e decretos vigentes em cada período. Serão oferecidos 3 (três) ciclos de vivência artística, com editais que serão publicados ao longo do ano de 2022.

O **#estudeofunk** tem o patrocínio da BEATS, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, e da Prefeitura do Rio, Secretaria Especial de Integração Metropolitana através do Programa Integra Rio. O projeto é idealizado e realizado pela Fundação Progresso e Viva Brasil.

1. OBJETO

1.1 - A Chamada do CICLO II de Vivência e Aceleração Artística **#estudeofunk** tem como objetivo receber inscrições de artistas do funk carioca, que atuam na música e na dança.

1.2 - Serão selecionados 50 artistas que terão acesso gratuito para participar do CICLO II de Vivência Artística deste Projeto.

1.3 - Os artistas selecionados participarão de um ciclo de ações **presenciais** voltadas para a vivência e inserção no mercado musical, que será realizado no período entre os dias **03/10/2022** e **09/12/2022** na Fundação Progresso, Centro Cultural localizado na cidade do Rio de Janeiro, e será constituído pelas ações descritas no item 2 deste edital.

1.4 - A sede do **#estudeofunk**, onde ocorrerão as atividades presenciais, está situada no edifício histórico do Centro Cultural Fundação Progresso, à Rua dos Arcos, 24, bairro Lapa, CEP 20230-060, na cidade do Rio de Janeiro.

2. OFERTAS DO PROJETO #ESTUDEOFUNK PARA OS ARTISTAS SELECIONADOS

2.1 - O **#estudeofunk** oferece aos artistas selecionados nesta chamada a participação gratuita no CICLO II de Vivência e Aceleração Artística, que consiste em:

- **RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NA SEDE DO PROJETO:** acesso a estúdio de gravação, estúdio fotográfico, ambientes equipados para ensaio de música e dança, ambiente de criação e estudo musical, voltado para produções autorais;
- **QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) horas de conteúdos diversos sobre o mercado em formato de aulas, oficinas, palestras e mentorias, através de encontros presenciais;
- **PRODUÇÃO ARTÍSTICA:** experiência de gravação de músicas e videoclipes durante o ciclo de vivência do projeto **#estudeofunk**, com profissionais e técnicos conceituados no mercado musical;
- **PROMOÇÃO/DIFUSÃO/MARKETING:** estratégias de lançamentos, projeção dos artistas e dos produtos desenvolvidos durante a vivência no projeto, para o mercado da música, oportunidades de se apresentar no palco da casa de shows da Fundação Progresso.

2.2 - O período de realização do Ciclo de Vivência acontecerá de **03/10/2022 a 09/12/2022**, com encontros presenciais de segunda a sexta-feira no período da noite, e outras atividades em horários variados, somando uma carga horária total de 180 horas (em conjunto ora mencionadas como Atividades).

2.3 - O local das atividades presenciais é o Centro Cultural Fundação Progresso, Rua dos Arcos N° 24, Lapa - Rio de Janeiro/RJ, onde fica a sede do Projeto.

2.4 - Para a participação no Ciclo de Vivência oferecido pelo Projeto **#estudeofunk**, haverá uma ajuda de custo específica para despesas de transporte. O benefício será creditado em sistema de vale-transporte Riocard, com valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por participante e será efetuado uma única vez e em uma única prestação, ao início do Ciclo.

2.5 - Ao final do CICLO II será entregue "Certificado de Participação e Conclusão de Curso" para os artistas que frequentarem no mínimo 75% das atividades com carga horária total de 180 horas de conteúdos oferecidos pelo **#estudeofunk**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Esta Chamada é direcionada a artistas independentes com trabalhos autorais de música ou dança no funk, que tenham autonomia para responder sobre o seu próprio trabalho autoral e lançamentos futuros, sem vínculos impeditivos para a decisão de seus novos lançamentos.

3.2 - Podem participar artistas em diferentes estágios de sua carreira, inclusive artistas iniciantes, desde que já tenham realizado no mínimo 01 produção no segmento Funk que possa ser comprovada através de vídeos, matérias, flyers e outros;

3.3 - Serão aceitas inscrições no formato individual, de pessoa física maior de 18 anos de idade, residente nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos devem observar o item 5.4 e 6.1, sobre atividades presenciais obrigatórias na sede do projeto, localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e as implicações de sua ausência.

3.3.1 - Os interessados deverão fazer a inscrição individual, mesmo que façam parte de uma dupla, grupo, crew, bonde etc. A seleção também será individual e não há obrigação do **#estudeofunk** para selecionar todos os membros de um mesmo grupo.

3.4 - Para esta chamada, os participantes deverão no momento de sua inscrição, optar por uma das seguintes definições de trajetória no programa:

- **ARTISTAS DE MÚSICA - BEATMAKER:** DJ's, beatmakers, arranjadores, com produções autorais na música funk;
- **ARTISTAS DE MÚSICA - MC:** MC's, compositores, cantores, com produções autorais na música funk;
- **ARTISTAS DE DANÇA:** dançarinos individuais, coreógrafos, performers com talento nas vertentes do passinho funk;

3.5 - O Projeto **#estudeofunk** é realizado em 03 ciclos de residência artística ao longo de 2022 e 2023. O participante selecionado em uma chamada não poderá participar em mais de um ciclo. O participante que não for selecionado em qualquer das chamadas, poderá se inscrever novamente para tentar participar dos Ciclos II e III de Vivência e Aceleração Artística.

4. INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o CICLO II estarão abertas de **01/Agosto/2022** até as 23h59 do dia **29/Agosto/2022**, e SOMENTE poderão ser feitas através do preenchimento completo do **formulário de inscrição**, disponível no site **estudeofunk.com.br/inscricao**.

4.2 - O participante deverá informar obrigatoriamente na inscrição:

- **DADOS PESSOAIS:** nome, nome artístico, data de nascimento, idade, endereço e informações de contato.
- **BREVE RELEASE:** Descreva o seu talento e trajetória artística, principais conquistas, habilidades, lançamentos, características do seu trabalho.
- **VÍDEO DE PERFORMANCE:** Envie 01 (um) link de vídeo performance que mostre o seu talento artístico no Funk. Este vídeo pode ser de alguma obra realizada (videoclipe, música, beat, apresentação, live) ou pode ser uma gravação performando especificamente para participar desta chamada.
- **VÍDEO DEPOIMENTO:** grave e envie 01 (um) link de vídeo selfie, contando por que você deseja participar do Projeto **#estudeofunk** (até 2 minutos);
- **MATERIAL COMPLEMENTAR (OPCIONAL):** envie até 03 (três) links complementares, que nos ajudem a conhecer mais o seu talento, exemplo: músicas lançadas, vídeos, sets, beats, portfólio, participações no line-up de eventos; participações em batalhas, vídeo de dança, etc;
- **FOTO:** upload de 01 (uma) foto sua de divulgação, de 1mb até 10mb;
- **REDES SOCIAIS:** links das redes que você utiliza;

4.3 - Os vídeos devem ficar disponíveis em uma plataforma online (youtube, vimeo, drive, facebook, reels, tik tok ou outra) com links abertos e acessíveis sem necessidade de login e senha durante todo o período de avaliação desta chamada. Os links deverão ser informados em campo específico no formulário de inscrição.

5. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

5.1 - A seleção dos participantes será realizada por uma comissão composta por profissionais de renome nacional atuantes no mercado musical e do entretenimento, convidados pela Fundação Progresso, e escolhidos por livre critério dos Organizadores, os quais poderão alterar os profissionais da comissão sem prévia informação a quem quer que seja.

5.2 - Critérios de Seleção:

- **QUALIDADE ARTÍSTICA NO FUNK;**
- **POTENCIAL DE IMPACTO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PÚBLICO;**
- **CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE;**
- **HISTÓRICO DE REALIZAÇÕES DO ARTISTA;**
- **POTENCIAL DE SUSTENTABILIDADE DO ARTISTA NO MERCADO;**
- **INCLUSÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E EQUIDADE DE GÊNERO e RAÇA.**

5.3 - A análise da comissão se dará em etapas:

- **1º Fase:** triagem das inscrições corretamente realizadas, com informações completas e adequação do artista aos termos deste edital.
- **2º Fase:** análise dos jurados para a definição de 80 artistas pré-selecionados.
- **3º Fase:** os 80 artistas pré-selecionados irão participar de uma audição presencial onde farão uma apresentação artística de no máximo 2 minutos para os jurados do **#estudeofunk**. A equipe Organizadora entrará em contato com os candidatos a partir dos canais informados no formulário de inscrição, para agendar a audição, que será realizada nos dias **24 e 25/setembro/2022** presencialmente na Fundação Progresso, onde é a sede do projeto **#estudeofunk** (item 2.3).

3ª Fase - Seleção: Após deliberação dos jurados, 50 artistas serão selecionados para participar do CICLO II de Vivência e Aceleração Artística **#estudeofunk**.

5.4 - Os candidatos pré-selecionados na 2ª Fase que não comparecerem na audição serão automaticamente desclassificados.

5.5 - Apenas o resultado final (3ª Fase - Seleção dos 50 artistas) será divulgado nas redes sociais e site do projeto no dia **26 de setembro 2022**.

6. OBRIGAÇÕES DO ARTISTA PARTICIPANTE

6.1 - O artista inscrito deve estar disponível para participar do Projeto de vivência artística de forma presencial nas datas e prazos estabelecidos neste edital, com frequência mínima de 75% das Atividades que acontecerão no período entre 03/outubro/2022 à 09/dezembro/2022.

6.2 - O participante deverá autorizar, na medida máxima permitida em lei, a cessão e transferência integral e gratuita dos conteúdos criados durante o Projeto, incluindo mas sem se limitar a eventuais fonogramas, videofonogramas, além de imagens, vídeos e conteúdos de voz, sem que lhe seja cabível qualquer remuneração adicional. Esta autorização será sem limitação de tempo, número de vezes e território, pelo prazo máximo permitido em lei e será para qualquer forma de exploração, inclusive mas sem se limitar a direitos autorais e conexos.

6.3 - Não serão produzidas e/ou lançadas pelo Projeto obras que, direta ou indiretamente, incentivem, mencionem, ou façam qualquer alusão a: violência, violência contra mulher, apologia ao tráfico de drogas e à quaisquer tipos de crime e situações ilícitas, intolerância religiosa, de caráter racista e/ou homofóbica, contra qualquer grupo minorizado e/ou que, de forma direta ou indireta, possa vir a ferir as melhores práticas de diversidade e inclusão, a exclusivo critério dos Organizadores, ficando o participante que a tenha submetido e/ou criado sujeito a ser excluído do Projeto e do seu Ciclo de Vivência.

6.4 - Os artistas selecionados poderão propor somente obras autorais para suas atividades no Projeto, assumindo total responsabilidade jurídica em caso de qualquer infração a direitos próprios ou de terceiros, inclusive uso indevido, plágio e uso de obra de terceiros. O participante declara deter os direitos necessários sobre todo o conteúdo produzido no âmbito do projeto e/ou encaminhado à Fundação Progresso, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização importe em violação de quaisquer direitos.

O candidato, ao enviar fotos e/ou vídeos, será o único responsável pelo seu conteúdo, assumindo as responsabilidades em caso de violação de direitos.

6.5 - A participação no programa de Vivência Artística será condicionada à assinatura do contrato de adesão ao projeto #estudeofunk e aceite dos termos nele descritos, tais como autorização de uso de imagem e voz, regras de utilização do espaço e equipamentos e demais cláusulas.

6.6 - Exceto no caso da ajuda de custo para transporte, conforme previsto na cláusula 2.4, será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu deslocamento para o local de realização das atividades do projeto, inclusive quanto a quaisquer despesas daí decorrentes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - O resultado desta chamada será divulgado no dia **26/setembro/2022** no site **www.estudeofunk.com.br**.

7.2 - As obras produzidas no Projeto #estudeofunk serão lançadas através do SELO MUSICAL **FUNDISOM**, do grupo Fundação Progresso, que terá os direitos de produtor fonográfico sobre todas as obras e produtos produzidos no âmbito deste Projeto.

7.3 - O candidato assume total responsabilidade jurídica em caso de inveracidade sobre as informações dadas, inclusive no que se refere ao Conteúdo, indenizando e mantendo os Organizadores isentos a todo tempo.

7.4 - A participação do artista no Projeto e seu acesso ao espaço do Projeto será realizado mediante assinatura do contrato e adesão ao "Termo de Condições de Uso", que prevê as normas e regras de participação do programa e de uso do espaço e dos equipamentos, e será condicionado aos eventuais protocolos de segurança sanitária que estejam vigentes.

7.5 - Não haverá qualquer premiação em dinheiro, tampouco haverá necessidade de desembolso financeiro para despesas dos artistas por parte dos Organizadores.

7.6 - Os Organizadores, por questões objetivas de logística e de organização, resguardam-se no direito de modificar as fases do ciclo presencial, ou qualquer outra parte do programa do Projeto. Os Organizadores resguardam-se ainda no direito de modificar os termos deste documento, na medida máxima permitida por lei. O projeto poderá a qualquer momento e em qualquer etapa, encerrar as atividades a seu exclusivo critério, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de indenização ou reparação.

7.7 - Os Organizadores do Projeto comprometem-se em observar e cumprir as normas de proteção de dados pessoais previstas em lei.

7.8 - Não caberá recurso às decisões da comissão de seleção desta chamada. Quaisquer divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela FUNDIÇÃO PROGRESSO, cuja decisão é soberana e irrecurável.

7.9 - Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital ou do Projeto **#estudeofunk**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.10 - Em caso de dúvidas sobre o regulamento, entre em contato através do email **contato@estudeofunk.com.br**.

SERVIÇO:

#estudeofunk - CICLO II de Vivência e Aceleração Artística

Formulário de inscrições: www.estudeofunk.com.br/inscricao

Informações: www.estudeofunk.com.br

Período de Inscrições: de 01/08/2022 a 29/08/2022

Audições presenciais para os artistas pré-selecionados: 24 e 25/09/2022

Divulgação no site do resultado final com os artistas selecionados: 26/09/2022

Período do CICLO II de Vivência Artística: de 03/10/2022 a 09/12/2022

Local das ações presenciais: Fundação Progresso - Rua dos Arcos, 24 - Lapa - RJ

Dúvidas a respeito do edital: contato@estudeofunk.com.br